



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1700 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 046/10 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E ROSA MARIA GRILO RENNÓ

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **Rosa Maria Grilo Rennó**, inscrita no CPF sob o n.º 544.493.246-68, e RG n.º M-2.438.888 SSP/MG, residente a Rua Antenor Viana Braga, 91, Apto 32, bairro Varginha, Itajubá-MG; doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a clausula Sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 19 de abril de 2014. O presente reajuste foi de 5,58% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 2.209,90 (dois mil e duzentos e nove reais e noventa centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 26.518,86 (vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 10 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GRILO RENNÓ**  
Locador

**VISTO PROJU:**